|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Edital Interno** | **Programa** | **País**  | **Universidade** | **Período de Inscrição Inatel** |
| Summer Course/2023-1 | Convênios Bilaterais | Alemanha  | Jade University | Até 05 de maio/2023 |

**Edital Summer Course/2023-1**

Jade University

Alemanha

**Informações gerais:**

Até o **dia 05 de maio de 2022** estarão abertas as inscrições internas para a seleção de estudantes para o intercâmbio na Alemanha na *Jade University*. O intercâmbio tem previsão de início no dia **27 de agosto e término no dia 16 de setembro de 2023.**

Para realizar a inscrição, o estudante deve ou comparecer ao NESP com a ficha de inscrição preenchida , ou enviar um e-mail para nesp@inatel.br.com a ficha de inscrição preenchida.

Os pré-requisitos para participar dos programas de intercâmbio são:

1. Estar com a matrícula ativa (cursando).
2. Ter sido aprovado(a) em todas as disciplinas do 1º e 2º período.
3. Estar cursando, no 1º semestre de 2022, do 6º ao 9º período de seu curso.
4. Apresentar a mediana de todas as notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 60 (sessenta).
5. Estar em dia com todas as obrigações financeiras junto ao Inatel.

**Até o momento do lançamento do presente Edital ainda não há a confirmação do oferecimento das bolsas de** **estudo por parte do governo alemão. Caso não sejam concedidas, os alunos**

**interessados poderão desistir da participação ou pagar as despesas totais da viagem (exceto os custos com o curso) com recursos próprios.**

**Após a confirmação dos itens anteriores,** o estudante deverá cumprir o que consta no edital da Instituição anfitriã. É de total responsabilidade do estudante ter conhecimento e cumprir todos os pré-requisitos exigidos por ambas Instituições.

**O aluno deve estar de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação do Inatel, Seção V que estabelece critérios para a participação de alunos em programas de intercâmbio mantidos pela instituição.**

Antes de se candidatar para o referido edital, o aluno deve ler com atenção s Seção V, do Regulamento Geral dos Cursos, que estabelece os critérios para a participação de alunos dos cursos de graduação do Inatel em programas de intercâmbio mantidos pela instituição.

No caso de número restrito de vagas na universidade anfitriã, o procedimento será de acordo com o Art. 88 da Seção V do Regulamento Geral dos Cursos:

**Art.88** As candidaturas para o intercâmbio serão analisadas pelo NESP que fará uma classificação das solicitações apresentadas obedecendo aos seguintes critérios:

I – A faixa de CRE, assim consideradas: CRE ≥ 90; 85 ≤ CRE < 90; 80 ≤ CRE < 85; 75 ≤CRE < 80; 70 ≤CRE < 75; 65 ≤CRE < 70; 60 ≤CRE < 65 E CRE < 60.

II – Em caso de empate no item acima terão prioridades os alunos que ainda não tenham participado de intercâmbio com apoio institucional.

III – Persistindo o empate será considerado o aluno que tiver cumprido o maior percentual do número de créditos do seu curso.

IV – Ainda persistindo o empate será considerado o maior CRE.

Mais informações podem ser encontradas em Jade-hs.de/fmems e em Jade-hs.de/bme.